



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



14.1.2.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.1.2.6. Caso o proponente deixe de apresentar os documentos de habilitação solicitados, ou os apresente em desconformidade, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, sendo, portanto, o mesmo, **INABILITADO**.

14.1.2.7. Passada a fase recursal da segunda etapa da seleção, será divulgado o resultado final, com os **HABILITADOS**, sendo estes os que receberão os recursos da Lei Paulo Gustavo.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 60 (sessenta) dias após a homologação do resultado final.

15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.4.1. O proponente deverá encaminhar os dados bancários, via extrato da conta, até no máximo 10 dias, após a assinatura.

15.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2. O agente cultural, deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V, podendo o mesmo ser dispensado a cargo da administração, quando possível a "prestação de informações in loco"

17.2.1. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias, a contar do fim da execução do projeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a cargo da administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura de Betânia do Piauí -PI e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Betânia do Piauí - PI

18.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail prefbetaniadopi@gmail.com e telefone 89 99427-1301

18.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Avaliadora.

18.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando assim a Secretaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 29 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do período de execução da lei.

18.10 Dentro dos recursos previstos poderá haver chamada de suplência, caso se verifique a disponibilidade de recursos, a qualquer fase do processo legal.

18.11. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Relatório de Prestação de Contas Financeira;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VIII - Declaração étnico-racial;

Anexo IX – Formulário de Recurso;

Anexo X – Cronograma.

Betânia do Piauí-PI, 11 de dezembro de 2024.

FABIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito Municipal

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: A7C53C5CA8884

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Apoiar

Produções audiovisuais

Art 6º, inciso I

CRONOGRAMA DO EDITAL - 001/2024

Publicação do Edital	12/12/2024
Inscrições	13/12/2024 a 16/12/2024
Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural)	17/12/2024
Resultado Preliminar (etapa 1)	18/12/2024
Recursos (mérito cultural)	19/12/2024 a 20/12/2024
Resultado dos Recursos da fase de mérito	23/12/2024
Apresentação dos documentos (etapa 2)	24/12/2024
Resultado Preliminar (etapa 2)	26/12/2024
Recursos (documentação)	27/12/2024 a 28/12/2024
Resultado dos Recursos documental	30/12/2024
RESULTADO FINAL	30/12/2024
PAGAMENTOS ATÉ	30/12/2024

Betânia do Piauí/PI, 11 de dezembro de 2024

FABIO DE CARVALHO MACEDO
Prefeito Municipal

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005